

FERSUL 2011 – VIII FEIRA MULTISSECTORIAL DO ALTO VALE DO ITAJAÍ

# **MANUAL DO EXPOSITOR PAVILHÃO 2**

RIO DO SUL  
JANEIRO DE 2011

## ATENÇÃO

a) O desconhecimento das normas aqui estabelecidas não exime o EXPOSITOR e seus contratados (montador, decorador, sub-contratado e demais pessoas envolvidas com o evento) das penalidades, sanções e responsabilidades previstas neste manual, que ocorrendo, são assumidas pelo EXPOSITOR e seu preposto, seja qual for a natureza, solidariamente e independentemente da ordem da nomeação;

b) Este manual fornece ao EXPOSITOR, às pessoas, empresas e outros por ele contratados, as principais informações e normas necessárias ao bom funcionamento das feiras promovidas pela Associação Empresarial de Rio do Sul (ACIRS);

c) Solicitamos e recomendamos que todas as normas que regem o evento sejam lidas e repassadas a todos os funcionários, fornecedores e demais contratados, a fim de evitar transtornos de última hora;

d) Não monte o estande fora dos padrões ou das especificações legais – ABNT e demais órgãos, inclusive das normas deste manual e das normas específicas. A responsabilidade da construção e montagem de estandes diferenciados é exclusiva do EXPOSITOR ou seu preposto ou montador integralmente, independentemente da ordem de nomeação;

e) As partes, EXPOSITORES e seus contratados prestadores de serviços, declaram que ocorrendo qualquer dúvida que os envolvam durante a montagem, realização e desmontagem do evento, seja de qualquer tipo e procedência, será dirimida exclusivamente pela ACIRS de forma a conduzir a melhor harmonia para o evento, obrigando-se as partes a acatarem a decisão seja ela qual for, tudo objetivando o maior brilho e sucesso do evento.

## FICHA TÉCNICA DO EVENTO

### 1. DENOMINAÇÃO

FERSUL 2011 – VIII Feira Multissetorial do Alto Vale do Itajaí

### 2. LOCAL

Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagen, localizado na Rua Prefeito Wenceslau Borini, 2950, bairro Canta Galo, Rio do Sul, Santa Catarina.

#### Dados técnicos do local:

Energia elétrica: 220 volts (monofásico) e 380 volts (trifásico), com frequência de 60 hertz;

Pé direito (Pavilhão 1): H= 5,30m;

Portão 7 (Pavilhão 2): H= 2,50m x C= 2,75m - (Acesso de pessoal, carga e descarga e saída de emergência);

Portão 8 (Pavilhão 2): H= 3,60m x C= 4,70m - (Acesso de veículos, carga e descarga e saída de emergência);

### 3. PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

Associação Empresarial de Rio do Sul (ACIRS), associação civil sem fins econômicos e lucrativos, CNPJ 82.762.154/0001-85, situada à Rua XV de Novembro, 73, Centro, no município de Rio do Sul, Santa Catarina, neste manual denominada “ACIRS”.

### 4. RESPONSABILIDADES DA ACIRS

I) Legalizar o evento junto aos órgãos públicos competentes;

II) Colocar à disposição de cada EXPOSITOR a respectiva área contratada pelo período integral do evento;

III) Manter em funcionamento os serviços básicos de infraestrutura, como: recepção, atendimento, credenciamento, energia elétrica, vigilância, limpeza de sanitários, todos em conformidade com as normas contidas neste Manual;

IV) Prestar orientação e assistência permanente ao EXPOSITOR e aos visitantes;

V) Aprovar e recusar projetos de decoração de estandes, tendo por base o firmado neste Manual;

VI) Arbitrar casos omissos a este Manual e ao contrato.

## 5. RESPONSABILIDADES DO EXPOSITOR

Somando-se a todos os já mencionados neste Manual e no contrato de locação e prestação de serviços, são responsabilidades do EXPOSITOR:

I) Ocupar a área locada no evento na data estipulada neste Manual, desde o período inicial de montagem até a desmontagem final do estande;

II) Realizar a limpeza, a vigilância e a segurança do estande durante o período citado acima;

III) Respeitar e fazer respeitar, dando conhecimento a todos os envolvidos em sua participação, o teor deste Manual do Expositor;

IV) Liquidar os pagamentos referentes à sua participação no evento, nos prazos contratados;

V) Respeitar os prazos estipulados para o envio de informações solicitadas pela ACIRS;

VI) É de responsabilidade única e exclusiva do EXPOSITOR e da montadora contratada pelo EXPOSITOR a apresentação da ART e dos projetos arquitetônico e elétrico do estande;

VII) O EXPOSITOR é responsável por qualquer dano civil, criminal, trabalhista e previdenciário que no uso de seu estande possa causar a seus colaboradores, contratados ou visitantes, com exposições ou demonstrações de qualquer natureza.

## 6. IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR

I) A logomarca do EXPOSITOR em arquivo CDR (Corel Draw) deverá ser encaminhada para o e-mail [comunicacao@acirs.com.br](mailto:comunicacao@acirs.com.br) até **1/8/2011** para a identificação na planta e no material de divulgação. Caso o arquivo seja encaminhado em outro formato (JPG, GIF e outros), a ACIRS não se responsabiliza pela qualidade de sua resolução gráfica nos materiais onde for utilizada. Os custos de reimpressão de logomarcas (em virtude de baixa resolução gráfica) serão repassados ao EXPOSITOR;

II) A logomarca que não for enviada até a data estipulada acima será substituída pelo nome Comercial/Fantasia do EXPOSITOR, conforme descrito no Pedido de Participação.

## 7. COMUNICAÇÕES, CORRESPONDÊNCIAS, CONTRATOS E PAGAMENTOS

I) Comunicações, correspondências e contratos relacionados ao evento deverão ser encaminhados unicamente à ACIRS:

Associação Empresarial de Rio do Sul - ACIRS  
Departamento de Relacionamento com o Associado  
Rua XV de Novembro, 73 – Centro  
89.160-000 – Rio do Sul – Santa Catarina

II) Todas as correspondências deverão estar impressas em papel timbrado da empresa;

III) Orientações e esclarecimentos sobre pagamentos deverão ser feitos unicamente junto ao Departamento Financeiro da ACIRS por correspondência, e-mail ou contato telefônico.

#### 8. DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DA FERSUL 2011 (VISITAÇÃO PÚBLICA)

Data	Abertura	Encerramento
10 de agosto – Quarta	18 horas	22 horas
11 de agosto – Quinta	18 horas	22 horas
12 de agosto – Sexta	18 horas	23 horas
13 de agosto – Sábado	14 horas	20 horas

#### 9. DATAS E HORÁRIOS DE MONTAGEM DOS ESTANDES

Data	Permissão de acesso	Pavilhão	Horário
25 de julho – Segunda	Somente montadoras oficiais*	1, 2 e 3	8h às 18h
26 de julho – Terça	Somente montadoras oficiais*	1, 2 e 3	8h às 18h
27 de julho – Quarta	Somente montadoras oficiais*	1, 2 e 3	8h às 18h
28 de julho – Quinta	Somente montadoras oficiais*	1, 2 e 3	8h às 18h
29 de julho – Sexta	Somente montadoras oficiais*	1, 2 e 3	8h às 18h
30 de julho – Sábado	Somente montadoras oficiais*	1, 2 e 3	8h às 18h
31 de julho – Domingo	Somente montadoras oficiais*	1, 2 e 3	8h às 18h
1 de agosto – Segunda	Somente montadoras autorizadas**	1, 2 e 3	8h às 18h
2 de agosto – Terça	Somente montadoras autorizadas**	1, 2 e 3	8h às 18h
3 de agosto – Quarta	Somente montadoras autorizadas**	1, 2 e 3	8h às 18h
4 de agosto – Quinta	Somente montadoras autorizadas**	1, 2 e 3	8h às 18h
5 de agosto – Sexta	Somente montadoras autorizadas**	1, 2 e 3	8h às 18h
6 de agosto – Sábado	Expositores	1, 2 e 3	8h às 18h
7 de agosto – Domingo	Expositores	1, 2 e 3	8h às 18h
8 de agosto – Segunda	Expositores	1, 2 e 3	8h às 22h
9 de agosto – Terça	Expositores	1, 2 e 3	8h às 22h
10 de agosto – Quarta	Expositores	3	8h às 12h

\* Acesso permitido apenas às montadoras oficiais contratadas pela organização.

\*\* Acesso permitido às montadoras cadastradas e autorizadas pela organização.

#### 10. DATAS E HORÁRIOS DE DESMONTAGEM DOS ESTANDES

Data	Permissão de acesso	Pavilhão	Horário
14 de agosto – Domingo	Montadoras e expositores	1, 2 e 3	19h às 22h
15 de agosto – Segunda	Montadoras e expositores	1, 2 e 3	8h às 22h
16 de agosto – Terça	Montadoras e expositores	1, 2 e 3	8h às 22h
17 de agosto – Quarta	Montadoras e expositores	1, 2 e 3	8h às 12h

I) Durante os períodos de montagem e desmontagem, será obrigatório o credenciamento e será expressamente proibida a entrada para menores de 16 (dezesseis) anos, mesmo acompanhados de seus responsáveis;

II) É encargo do EXPOSITOR desmontar e retirar os produtos e equipamentos de seu estande, nos prazos e condições aqui estipulados. Dessa forma, sugerimos que seus fornecedores sejam devidamente notificados desses prazos;

III) A ACIRS recomenda que, no último dia de realização do evento, após seu encerramento, sejam retirados todos os mostruários e outros objetos de valor (aparelhos eletrônicos e equipamentos de informática), bem como objetos de pequeno porte, evitando, dessa forma, roubos, furtos, avarias, extravios, etc;

IV) A ACIRS recomenda ainda que o EXPOSITOR mantenha vigia em seu estande enquanto seus materiais não forem retirados em sua totalidade, pois a mesma não se responsabiliza por quaisquer problemas advindos da inexistência de vigilância.

V) O trabalho de decoração do estande deverá estar encerrado no dia 9 de agosto, até as 22h, quando as portas dos PAVILHÕES serão fechadas para os serviços de preparação da abertura do evento.

VI) As empresas contratadas para montagem ou decoração dos estandes são responsáveis pela remoção do entulho e material não utilizado.

#### **11. ACESSO DE PESSOAL DURANTE OS PERÍODOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ESTANDES**

Terão acesso aos PAVILHÕES, durante os períodos de montagem e desmontagem dos estandes, os portadores das seguintes credenciais, sendo proibido o acesso para menores de 16 anos:

Credencial ORGANIZAÇÃO  
Credencial EXPOSITOR  
Credencial SERVIÇOS  
Credencial MONTADORA  
Credencial IMPRENSA

#### **12. ACESSO DE VEÍCULOS AO CENTRO DE EVENTOS**

I) As áreas de carga e descarga de materiais serão identificadas na planta da feira;

II) É proibido o acesso de veículos no pátio frontal do PAVILHÃO MARCELO FRAHM durante todo o período de realização do evento.

#### **13. ABASTECIMENTO DOS ESTANDES DURANTE OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO**

As mercadorias destinadas ao abastecimento dos estandes só poderão entrar nos PAVILHÕES fora dos horários de realização da feira.

#### **14. OPERAÇÃO DO ESTANDE**

I) Durante todo o período de realização do evento, deverá haver, no estande, pelo menos um funcionário do EXPOSITOR capacitado a prestar informações sobre os produtos expostos.

II) O horário de chegada do pessoal deverá antecipar-se de 1 hora antes da abertura do evento.

III) A iluminação do estande deverá ser mantida ligada durante todo o horário de realização do evento.

IV) Não será permitido o encerramento das atividades nos estandes antes do término do horário de realização do evento, mesmo no último dia.

V) A ACIRS se reserva o direito de antecipar ou estender o horário de abertura ou encerramento do evento, durante qualquer dia de exposição, para melhor atendimento ao público.

#### **15. LIMITES DE OPERAÇÃO**

I) Os corredores dos PAVILHÕES são de uso comum, não sendo neles permitido o aliciamento de visitantes ou distribuição de impressos ou quaisquer outros artigos, sem prévia autorização da ACIRS.

II) A ACIRS reserva-se o direito de apreender o material distribuído fora dos limites do estande pelo período da realização do evento, sendo que a devolução do material recolhido será efetuada no estande da ACIRS, no primeiro dia de desmontagem, impreterivelmente. Após esse prazo o material recolhido será destruído.

#### **16. DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES**

É permitida a distribuição de brindes, amostras, folhetos, catálogos e degustação aos visitantes, exclusivamente no interior do estande, reservando-se à ACIRS o direito de fazer cessar a distribuição sempre que estiver

ocasionando distúrbios ou aglomerações, ou mesmo apreendendo o material até o final do evento, para posterior devolução.

#### **17. VOLUME DE SOM**

A ACIRS reserva-se o direito de fazer cessar atividades que causarem distúrbios sonoros sempre que as mesmas ocasionarem reclamações dos estandes contíguos.

#### **18. DEMONSTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

A ACIRS poderá sustar ou determinar período para demonstração de quaisquer equipamentos que, a seu critério, possam apresentar riscos às pessoas, mercadorias, estruturas e elementos de estandes, ou que produzam alto nível de ruído ou vibração, de modo que possam perturbar as operações de estandes contíguos.

#### **19. LIMPEZA DO ESTANDE**

I) A ACIRS não é responsável pela limpeza interna do estande do EXPOSITOR;

II) O serviço de limpeza interna do estande deverá ser realizado diariamente pela equipe de limpeza do EXPOSITOR, das 9h às 11h, devendo o lixo recolhido ser removido para as lixeiras dos PAVILHÕES;

III) Fora do horário estipulado no item anterior, todo lixo deverá ser acondicionado em saco plástico e colocado no corredor para ser removido pela equipe de limpeza da ACIRS;

IV) É terminantemente proibido jogar lixo sobre as passarelas.

#### **20. ENERGIA ELÉTRICA / HIDRÁULICA**

I) A ACIRS fornecerá somente a instalação elétrica básica;

II) Caso necessite de alterações ou mudanças na estrutura elétrica do estande, a mesma deverá ser providenciada pelo EXPOSITOR, mediante autorização por escrito da ACIRS;

III) A ACIRS não fornecerá instalação hidráulica para o EXPOSITOR.

#### **21. VISITAÇÃO**

I) A entrada de visitantes nos PAVILHÕES é gratuita, salvo para atividades previamente determinadas pela ACIRS;

II) É expressamente proibida a venda ou cobrança de ingressos por parte do EXPOSITOR para a visitação do evento.

#### **22. DISTRIBUIÇÃO DE CONVITES**

A ACIRS fornecerá ao EXPOSITOR convites gratuitos, individuais, para serem distribuídos aos seus clientes, em quantidade proporcional à área do estande.

#### **23. DIVULGAÇÃO À IMPRENSA**

I) A ACIRS irá promover periodicamente a divulgação do evento junto aos meios de comunicação;

II) O EXPOSITOR poderá encaminhar à ACIRS releases sobre a sua participação no evento para a divulgação pela Internet no site [www.fersul.com](http://www.fersul.com)

#### **24. REDISTRIBUIÇÃO DE ÁREA**

Embora só o faça em caso extremo, a qualquer tempo, a bem geral, poderá a ACIRS redistribuir os estandes, desde que respeitadas as dimensões estabelecidas em contrato, com o que concorda o EXPOSITOR.

#### **25. INTRANSFERIBILIDADE**

O EXPOSITOR não poderá transferir, total ou parcialmente, quaisquer direitos ou responsabilidades assumidas com relação à ACIRS, nem sublocar ou ceder qualquer parcela ou o todo da área que lhe for alugada.

#### **26. INTERDIÇÃO À PROMOÇÃO DE TERCEIROS**

I) É absolutamente vetada a exposição, distribuição de brindes e publicidade direta ou indireta de quaisquer produtos de empresas não participantes no estande do EXPOSITOR sem a autorização por escrito da ACIRS, não valendo autorização verbal;

II) Não será permitida, também, a propaganda, promoção ou comercialização de quaisquer outras promotoras no recinto do evento, sem autorização da ACIRS.

#### **27. RESPONSABILIDADE POR DANOS E PREJUÍZOS**

I) A ACIRS não se responsabiliza por danos ou prejuízos causados a pessoas ou produtos expostos antes, durante ou após a realização do evento, incluindo roubo, furto, sabotagem, convulsão civil, deficiências ou interrupções no fornecimento de energia elétrica, água, ou sinistros de quaisquer espécies;

II) A ACIRS sugere que o EXPOSITOR envie seus produtos/equipamentos somente quando houver um responsável no estande para o devido recebimento;

III) É de responsabilidade do EXPOSITOR a retirada dos produtos e equipamentos expostos nos prazos e condições aqui estipulados;

IV) É recomendável que toda mercadoria portátil seja retirada do estande pelo EXPOSITOR no dia 13 de agosto, até as 22h, logo após o encerramento da feira.

#### **28. SEGURO**

I) O estande, os bens, produtos, pessoal, seja de que natureza for, inclusive prepostos, transportadores, montadores, empresas de guincho e todo o mais, não estão cobertos por seguro, seja na montagem, durante o evento ou na desmontagem, cuja única e total responsabilidade por qualquer dano ou eventualidade ocorrida é do EXPOSITOR;

II) A ACIRS recomenda ao EXPOSITOR, que providencie seu próprio seguro contra todos e quaisquer riscos, pois os mesmos são responsabilidade única e exclusiva do EXPOSITOR.

#### **29. SEGURANÇA**

I) A ACIRS manterá, por meio de empresa terceirizada, a segurança nas vias de circulação e nas portas de entrada, saída e emergência, durante o período integral de montagem, realização e desmontagem da feira.

II) A ACIRS não se responsabiliza pela segurança e vigilância individual de cada estande, bem como dos produtos e equipamentos em exposição;

III) De acordo com notificação da Polícia Federal, todas as empresas promotoras e organizadoras de eventos estão terminantemente proibidas de credenciar pessoas que não estejam habilitadas e regulamentadas para os serviços de vigilância e segurança de estande. Portanto, a ACIRS não poderá credenciar funcionários de empresas EXPOSITORAS para o serviço de vigilante de estande, ou qualquer pessoa que não esteja vinculada a uma empresa de segurança legalizada, com os órgãos Federal e Estadual.

IV) O trabalho de segurança ou vigilância de estande poderá ser efetuado com a empresa de segurança oficial da feira, a critério do EXPOSITOR.

### 30. ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

O EXPOSITOR deverá manter a ACIRS informada sobre eventuais alterações na empresa: diretoria, endereço, e-mail, telefone, fax, etc., através de correspondência em papel timbrado da empresa.

### 31. DIREITOS AUTORAIS (ECAD)

I) Todo EXPOSITOR que realizar programa musical (música ambiente) deverá pagar taxas correspondentes aos Direitos Autorais e que, de acordo com a Lei nº. 9610/98, são cobrados pela seguinte entidade:

Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD)

Alameda Aristiliano Ramos, 70 – Sala 02 - Centro

89.160-000 – Rio do Sul – Santa Catarina

Tel.: (47) 3521 0524

[www.ecad.org.br](http://www.ecad.org.br)

II) O valor dessas taxas varia de acordo com uma tabela desta entidade;

III) Aconselhamos, portanto, que o assunto seja tratado com antecedência junto ao ECAD, para serem evitados possíveis contratempos, porquanto este pagamento é de exclusiva e única responsabilidade do EXPOSITOR.

### 32. EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS NACIONAIS – PROCEDIMENTOS FISCAIS

I) É de responsabilidade exclusiva do EXPOSITOR cumprir as exigências legais do IPI e do ICMS relativos aos procedimentos para a remessa de mercadorias, produtos, móveis, utensílios e equipamentos em geral;

II) O EXPOSITOR deverá verificar, junto aos órgãos fiscais, os dispositivos legais para o trânsito das mercadorias enviadas ao evento;

III) A ACIRS não se responsabiliza por qualquer irregularidade fiscal.

### 33. CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EVENTUAL

I) Para toda e qualquer contratação de empresas prestadoras de serviços em geral: montadora, segurança, limpeza, decoração, buffet, recepção, etc., o EXPOSITOR deverá estar ciente sobre as regularidades da empresa da qual esteja contratando, pois toda a responsabilidade caberá ao EXPOSITOR, não tendo a ACIRS qualquer interferência junto a prestadores de serviços, que venham a ensejar responsabilidade de qualquer natureza, ainda que solidária;

II) A contratação de mão-de-obra direta deve obedecer ao disposto no Artigo 443, parágrafos 1º e 2º, letras A e B da Consolidação das Leis do Trabalho, que regula a contratação de mão-de-obra temporária. Os documentos, que devem permanecer no estande à disposição da Fiscalização Trabalhista, são os seguintes:

a) Empregados de Empresa Expositora

- Segunda via da ficha de registro de empregados
- Cartão de Ponto

b) Empregados de Empresas Prestadoras de Serviços

- Contrato de Prestação de Serviços
- Segunda via da ficha de registro de empregados ou cartão de identificação contendo nome completo, função, data de admissão e nº do PIS / PASEP

c) Trabalhadores Temporários

- Contrato celebrado com a empresa de trabalho temporário e relação dos trabalhadores que prestam serviços nesta condição

- Cartão de Ponto

- Registro no Ministério do Trabalho

d) Autônomos

- Cópia da inscrição do autônomo junto à Prefeitura e ao I.N.S.S.

### 34. TRABALHO PARA MENORES DE IDADE

I) O EXPOSITOR que necessitar do trabalho de menores de idade durante o período de realização do evento deverá consultar a sua contabilidade ou buscar informações sobre os procedimentos de contratação junto a Agência Regional do Ministério do Trabalho em Rio do Sul, no seguinte endereço:

Rua São João  
Beco Leandro Franzoi, n° 190  
89160-000 – Rio do Sul – Santa Catarina  
Tel.: (47) 3522 7437 ou 3521 3269  
Fax: (47) 3521 1134

II) Lembramos que o fornecimento de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos é expressamente proibido por lei, sendo que o EXPOSITOR assume total responsabilidade caso seja registrado algum fato desta natureza em seu estande.

### 35. CREDENCIAMENTO DE EXPOSITOR E FORNECEDORES

I) O EXPOSITOR deverá solicitar à ACIRS o **login** e a **senha** para efetuar pelo site [www.fersul.com](http://www.fersul.com) o seu credenciamento e de todos os seus fornecedores;

II) As credenciais de EXPOSITOR e dos fornecedores deverão ser retiradas no Local do Evento (Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagen) a partir do dia 4 de agosto.

III) O uso da credencial, em local visível, é obrigatório por parte do EXPOSITOR e de seus fornecedores durante os períodos de montagem, de realização e desmontagem.

### 36. UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO

I) O piso dos PAVILHÕES não poderá, em hipótese alguma, ser pintado, furado ou escavado;

II) É proibido fazer uso, amarrar ou pendurar qualquer componente do estande ou de produtos expostos à estrutura, telhado, coberturas, paredes ou colunas dos PAVILHÕES, além de ser proibido furar ou pintar esses elementos, sem autorização por escrito da ACIRS.

III) São vetadas quaisquer construções (pisos, paredes, etc.) em alvenaria ou similares, sem autorização por escrito da ACIRS.

IV) Jardins, flores e plantas ornamentais serão permitidos quando contidos em vasos, cestos ou outros recipientes, desde que não seja usada terra solta, areia ou pedras para execução de jardins diretamente no piso dos PAVILHÕES.

### 37. DANOS AO CENTRO DE EVENTOS

I) Qualquer dano causado às instalações do Centro de Eventos Hermann Purnhagen pela má utilização ou por desrespeito às normas aqui estipuladas será de responsabilidade única e exclusiva do EXPOSITOR, bem como o ressarcimento dos prejuízos causados.

### **38. INSTALAÇÕES ESPECIAIS**

I) Quaisquer equipamentos cuja demonstração possa apresentar riscos para o público, para estandes contíguos ou para os PAVILHÕES, deverão ser providos de instalações especiais, todavia, ainda assim, somente serão liberadas com autorização por escrito e a critério da ACIRS

II) Aconselhamos a utilização de material anti-chama para revestimento do piso e do teto dos estandes, sendo obrigatório a aplicação de produtos anti-chama em determinados casos.

### **39. EXTINTORES**

I) Todo EXPOSITOR será obrigado a manter em seu estande, desde o início da montagem, durante toda a realização, e até o final da desmontagem, extintor de incêndio com a carga compatível aos produtos que expõe e com os materiais utilizados na montagem do estande;

II) O acesso ao extintor de incêndio não deve ser obstruído e o mesmo deve ser devidamente sinalizado;

III) É, também, proibida a retirada dos extintores do pavilhão de seus pontos fixos para serem utilizados em outro local como extintores de prontidão, sem a prévia autorização da ACIRS.

### **40. EQUIPAMENTOS PROIBIDOS**

I) É proibido o funcionamento de motores de combustão interna no interior dos PAVILHÕES;

II) É proibido a utilização de explosivos, gases não inertes, tóxicos, combustíveis, GLP e líquidos inflamáveis;

III) É proibida qualquer atividade com fogo.

### **41. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**

Caberá ao EXPOSITOR, fornecer aos seus empregados e/ou contratados os EPI's adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

### **42. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA**

I) Nas áreas sinalizadas e determinadas para saídas de emergência, é expressamente proibido armazenar qualquer tipo de material;

II) Todos os projetos de estandes que possuam ambientes fechados deverão prever saídas de emergência;

III) No caso de auditórios, o número de saídas de emergência deverá ser compatível com o número de lugares previstos.

### **43. CASOS OMISSOS E INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES**

I) É reservado à ACIRS o direito de arbitrar sobre casos omissos no presente Manual do Expositor, bem como, estabelecer novas normas e/ou instruções complementares que se façam necessárias ao bom andamento do evento;

II) A ACIRS não se responsabiliza por serviços prestados por terceiros.

### **44. DO HORÁRIO DE REUNIÃO DOS EXPOSITORES**

Local: Associação Empresarial de Rio do Sul (ACIRS);

Endereço: Rua XV de Novembro, 73 – Centro;

Data: dia 1 de julho de 2011;

Horário: 19horas;

Confirmar presença até dia 30 de junho, por meio do e-mail: [administrativo@acirs.com.br](mailto:administrativo@acirs.com.br);

Nesta reunião serão fornecidos detalhes de funcionamento do evento.